

EDITAL

Eleições Autárquicas – 01 de Outubro de 2017

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

----- **Raúl José Rei Soares de Almeida, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA.** -----

----- Faz Público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 4º da Lei nº 22/99, de 21 de Abril, que a Câmara Municipal, em colaboração com as Juntas de Freguesia deste concelho, promove a constituição em cada Freguesia de uma bolsa integrada por cidadãos aderentes ao programa Agentes Eleitorais e que se encontrem inscritos no recenseamento eleitoral da sua circunscrição. -----

----- Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas ou secções de voto nos actos eleitorais ou referendários. -----

----- Os candidatos à bolsa devem inscrever-se, mediante preenchimento de boletim de inscrição, junto da Câmara Municipal ou Junta de Freguesia da sua circunscrição, no período compreendido entre a publicação deste Edital e até ao dia 08 de setembro de 2017, sendo obrigatória a apresentação de bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do documento comprovativo da inscrição no recenseamento eleitoral. -----


----- O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o constante do quadro seguinte: -----

Freguesia:	Nº de agentes
Mira	100
Praia de Mira	40
Seixo	20
Carapelhos	10

----- Os candidatos serão seleccionados por uma comissão não permanente, integrada pelo Presidente da Câmara Municipal, pelo Presidente da Junta de Freguesia respectiva e por um representante de cada um dos grupos políticos com assento na Assembleia Municipal, que ordenará os candidatos de acordo com os critérios fixados no artigo 5º da referida Lei nº 22/99 de 21 de Abril. -----

----- Aos membros das mesas é atribuída uma gratificação, nos termos do disposto no artigo 9º daquele diploma legal, a qual é isenta de tributação. -----

Paços do Município, 26 de Julho de 2017

 O Presidente da Câmara Municipal,

(Raúl José Rei Soares de Almeida, Dr.)

